



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vagas de Cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal o Prefeito Municipal Sr. MARCIANO MAURO PAGLIARINI, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargos do quadro de Carreira de Pessoal categorias funcionais estas constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal de Nova Itaberaba – SC, presentes na seguinte Legislação:

Nº Lei	Preambulo da Lei	Tipo da Lei	Data
002/2001	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	Complementar	15/06/2001
1151/2017	DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	Complementar	01/11/2017
1154/2017	ALTERA PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA ITABERABA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS	Complementar	27/11/2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS com endereço a Rua Santos Dummont - 492, Centro de Xanxerê – SC, Telefone 49 3433-2003, endereço eletrônico www.epbazi.com.br, e-mail epbaziconsultoria@gmail.com, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	28/12/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	28/12/2017 a 12/01/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	28/12/2017 a 26/01/2018 até 12h00min
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	26/01/2018 até 23h59min:59seg
Prazo final para envio do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas	26/01/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	30/01/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	30/01/2018 a 02/02/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	05/02/2018
Publicação dos locais de realização das provas.	05/02/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	11/02/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	11/02/2018 a partir das 18h00min
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	11 a 15/02/2018
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	16/02/2018
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	19/02/2018
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	19 a 23/02/2018
Divulgação e Homologação da classificação final.	26/02/2018

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão da Empresa EPBAZI, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: www.epbazi.com.br aba concursos e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e em Jornal de Circulação Regional.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Nova Itaberaba – SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- g) a aprovação em concurso público.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação da última Eleição OU certidão de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral; disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;
- e) Certidão de Nascimento, se candidato solteiro (a), Casamento se candidato casado, separado, divorciado ou Declaração de União Estável;
- f) Certidão de Nascimento/Adoção de dependentes.
- g) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista, quando for o caso;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo) autenticado;
- j) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar) autenticado;
- k) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso – autenticado;
- l) Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe – autenticado;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- p) Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio, nos termos do art. 13 da lei 8.429/92.
- q) Certidões Negativas dos Cartórios Civil e Criminal dos locais onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- r) 01 (uma) foto 3X4;
- s) Número da conta corrente junto ao Banco;
- t) Atestado médico declarando que possui aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo público, datada com no máximo trinta dias antes;
- u) Os candidatos aos cargos de Motorista e Operador deverão apresentar no ato da posse exame toxicológico realizado no máximo nos últimos trinta dias antes da posse e CNH compatível com o cargo.

Os custos para realização do exame serão por conta do candidato a ser chamado.

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nem os casos de candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Equipamento apresentarem exame toxicológico onde se comprove o uso de drogas ilícitas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Carga horária semanal	Remuneração mensal inicial (R\$)	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Valor da Inscrição R\$
Agente Administrativo	01 + CR	00	40h	1.606,82	Ensino Médio Completo	80,00
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	00	40h	1.195,15	1º Grau (Ensino Fundamental) completo.	50,00
Agente de Controle de Endemias	01 + CR	00	40h	1.557,35	2º Grau (Ensino Médio) completo	80,00
Agente de Manutenção e Conservação	01 + CR	00	40h	1.341,23	1º Grau (Ensino Fundamental) completo.	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR	00	40h	1.274,82	1º Grau (Ensino Fundamental) completo	50,00
Médico Clínico Geral	01 + CR	00	40h	14.341,80	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	150,00
Motorista	01 + CR	00	40h	1.686,49	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador da carteira nacional de habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	50,00
Nutricionista	01 + CR	00	20h	2.531,67	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	150,00
Operador	01 + CR	00	40h	1.991,91	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador de carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	50,00
Orientador/ Educador Social	01 + CR	00	40h	2.870,41	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Pedagogia	150,00
Professor de Educação Infantil	01 + CR	00	20h	1.198,50	Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil	80,00
Professor de Ensino Fundamental	01 + CR	00	20h	1.198,50	Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais	80,00
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	01 + CR	00	20h	1.198,50	Nível superior licenciatura em Letras Inglês	80,00
Psicólogo	01 + CR	00	40h	4.155,60	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no **anexo I** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro acima e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.2.1. O chamamento de candidatos aprovados neste concurso são para as vagas existentes, podendo a Administração Municipal, no decorrer da validade deste, chamar os candidatos aprovados, os quais constarão no Cadastro de Reserva, conforme classificação em ordem decrescente, na medida em que vagarem outras vagas para os mesmos cargos de acordo com a Legislação citada no Preambulo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.epbazi.com.br aba **concursos** – “**Concurso Público Município de Nova Itaberaba – SC**”, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.epbazi.com.br, em “Concursos”, clicar em “CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde o mesmo deverá realizar seu cadastro.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, da taxa de inscrição até a data limite de 26/01/2018 às 23h59min59seg.
- f) Manter em seu poder a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala.
- g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 26/01/2018 por quaisquer meios ou motivos que sejam.
- h) As inscrições estarão abertas no período de 28 de dezembro de 2017 a 26/01/2018 até as 12h00min (meio dia) no site www.epbazi.com.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

4.6. O valor da taxa de inscrição é a seguinte:

4.6.1. Para todos os cargos de nível superior, exceto professores, o valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.6.2. Cargos de nível médio o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.6.3. Cargos de nível fundamental o valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.6.4. Cargos de Professores 20h o valor será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado através de boleto bancário em qualquer banco, até o dia 26/01/2017 às 23h59min59seg.

4.7.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária à Prefeitura.

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Por não haver previsão legal municipal não haverá nenhuma forma de isenção de taxa de inscrição.

4.13. Demais disposições referentes às inscrições:

4.13.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.13.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e a EPBAZI, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados, no menu "Área do Candidato" sendo que a alteração de cargo inscrito não será aceita.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

4.13.5. A EPBAZI não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.

4.13.7. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.

4.13.8. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.13.8.1. Caso o Candidato queira concorrer para outro cargo nesse concurso, o mesmo deverá realizar outra inscrição, devendo pagar a taxa de inscrição do novo cargo, não sendo possível a compensação ou devolução de valores de outras inscrições realizadas anteriormente.

4.13.9. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.epbazi.com.br e/ou www.novaitaberaba.sc.gov.br.

4.13.10. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.13.11. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13.12. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.epbazi.com.br.

4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

4.14.1. Os candidatos, inscritos que necessitem de **atendimento especial para realização da prova (ampliação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem enviar tal solicitação através do formulário *on line* constante na área do candidato enviando juntamente o requerimento devidamente preenchido, assinado e digitalizado em .PDF (anexo III deste Edital).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.16.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico digitalizado em formato .pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .pdf, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Comprovante de inscrição digitalizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

5.7.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada eletronicamente no ato da inscrição na “Área do Candidato” em formato .pdf (não serão recebidos documentos em outros formatos se não em .pdf).

5.7.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos.

5.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.9. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso www.epbazi.com.br, conforme cronograma deste edital em 05/02/2018.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, conforme o cargo, a saber:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- a) **Prova escrita** para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.
- b) Provas escrita e prática para os candidatos aos cargos de Motorista e Operador.
- c) Provas escrita e de títulos para os candidatos aos cargos de Professores.

7.2. As provas serão realizadas no município de NOVA ITABERABA - SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. As provas serão escritas para todos os cargos serão realizadas na cidade de Nova Itaberaba, Santa Catarina, e os locais de realização **serão divulgados** no site www.epbazi.com.br e no site www.novaitaberaba.sc.gov.br na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h00min
Início da prova de títulos para os cargos de Professores	08h10min
Final da Prova de títulos para os cargos de Professores	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h50min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequência início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 1(uma) hora, saída às:	10h00min
Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	12h00min
Horário para chegada dos candidatos no local da prova prática não sendo permitida a entrada após esse horário (até).	13h50min
Início das Provas práticas para os cargos de Motorista e Operador em local a ser definido.	14h00min

7.3.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.br ou www.novaitaberaba.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

7.3.4. A EPBAZI e o Município de NOVA ITABERABA eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA

8.1.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 3 (três) horas.

8.1.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargos	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total da nota
Todos	Conhecimentos gerais	Português	05	0,20	2,00
		Conhecimentos gerais e Matemática	05		
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	20	0,40	8,00
Total Prova escrita			30		10

8.1.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

8.1.4. A nota da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada para conhecimentos gerais valerá 0,20 pontos e de conhecimentos específicos 0,40 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.2. DA PROVA PRÁTICA

8.2.1. As provas práticas serão aplicadas aos candidatos concorrentes aos cargos de Motorista e Operador e constituirá no exame de habilidades do candidato em realizar as tarefas do dia a dia como Servidor Público ocupante desses cargos.

8.2.2. A nota da prova prática somar-se-á a nota da prova escrita sendo que a prova escrita terá peso 50% (cinquenta por cento) e a prática mais 50% (cinquenta por cento).

8.2.3. Serão avaliados os seguintes quesitos na prova prática aos cargos de Motorista e Operador:

I - Habilidades em realizar as tarefas:

- () Ótimo – 2,00 pontos
- () Bom – 1,00 ponto
- () Regular – 0,50 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- () Ótimo – 2,00 pontos
- () Bom – 1,00 ponto
- () Regular – 0,50 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto

III – Produtividade

- () Ótimo – 3,00 pontos
- () Bom – 2,00 pontos
- () Regular – 1,00 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

- () Ótimo – 3,00 pontos
- () Bom – 2,00 pontos
- () Regular – 1,00 ponto
- () Ruim - 0,00 ponto

TOTAL ÓTIMO = 10,00 Pontos.

8.2.4. Aplicados os conceitos de pontuação positiva, o avaliador/instrutor aplicará também a pontuação negativa relativas as falhas que o candidato cometer durante a aplicação da prova, sendo:

8.2.4.1. MOTORISTA

8.2.4.1.1. Faltas Eliminatórias (se sim = eliminado):

- a) Avançou o sinal vermelho; SIM () NÃO ()
- b) Avançou a via preferencial; SIM () NÃO ()
- c) Entrou na contramão; SIM () NÃO ()
- d) Excedeu a velocidade indicada para a via; SIM () NÃO ()
- e) Avançou sobre o meio-fio; SIM () NÃO ()
- f) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.2. Faltas Graves (-0,50 PONTO):

- a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; SIM () NÃO ()
- c) não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo; SIM () NÃO ()
- d) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) não usou devidamente o cinto de segurança; SIM () NÃO ()
- f) perdeu o controle da direção do veículo em movimento; SIM () NÃO ()
- g) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.3. Faltas Médias (-0,25 ponto):

- a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- f) desengrenou o veículo nos declives; SIM () NÃO ()
- g) colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- h) usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; SIM () NÃO ()
- i) entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- j) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- k) cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.1.4. Faltas Leves (-0,10 ponto):

- a) provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()
- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; SIM () NÃO ()
- f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO () (descrever)

8.2.4.2. OPERADOR

8.2.4.2.1. Faltas Eliminatórias (a, b, c, = não = eliminado / d, e = sim = eliminado):

- a) Conseguiu ligar a máquina; SIM () NÃO ()
- b) Conseguiu deslocar a máquina do local; SIM () NÃO ()
- c) Conseguiu operar o equipamento tipo levantar/abaixar; SIM () NÃO ()
- d) Provocou acidente durante a realização do exame; SIM () NÃO ()
- e) Sinalizou com pisca alerta e faróis ligados durante o trânsito em via pública; SIM () NÃO ()

8.2.4.2.2. Faltas Graves (-0,50 PONTO):

- a) desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; SIM () NÃO ()
- b) pé na embreagem durante a operação normal; SIM () NÃO ()
- c) não sinalizou com antecedência a manobra pretendida em via; SIM () NÃO ()
- d) usou indevidamente o cinto de segurança ou não usou EPIs – Equipamento de Proteção Individual; SIM () NÃO ()
- f) perdeu o controle da máquina em movimento; SIM () NÃO ()
- g) cometeu qualquer outra infração de natureza grave. SIM () NÃO ()

8.2.4.2.3. Faltas Médias (-0,25 ponto):

- a) executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; SIM () NÃO ()
- b) trabalhou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina, do solo e do clima; SIM () NÃO ()
- c) interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; SIM () NÃO ()
- d) fez conversão incorretamente; SIM () NÃO ()
- e) usou buzina sem necessidade ou em local proibido; SIM () NÃO ()
- f) desengrenou a máquina nos declives; SIM () NÃO ()
- g) colocou a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias; SIM () NÃO ()
- h) entrou nas curvas com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- i) engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; SIM () NÃO ()
- j) cometeu qualquer outra infração de natureza média. SIM () NÃO ()

8.2.4.2.4. Faltas Leves (-0,10 ponto):

- a) provocou movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado; SIM () NÃO ()
- b) ajustou incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor; SIM () NÃO ()
- c) não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; SIM () NÃO ()



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o trator engrenado e em movimento; SIM () NÃO ()
- e) utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel da máquina; SIM () NÃO ()
- f) deu partida na máquina com a engrenagem de tração ligada; SIM () NÃO ()
- g) tentou movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro; SIM () NÃO ()
- h) cometeu qualquer outra infração de natureza leve. SIM () NÃO ()

As provas práticas serão aplicadas em local a ser definido no edital de homologação das inscrições.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PARA PROFESSORES)

8.3.1. Para todos os cargos de Professor, o Concurso Público constará de PROVA OBJETIVA E PROVAS DE TÍTULOS.

8.3.2. Nas provas de títulos, para os cargos de Professores, serão considerados os diplomas de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado em sua área de atuação, conforme a tabela abaixo:

Título	Pontos
Pós Graduação na área específica	1,00
Mestrado na área específica	1,50
Doutorado na área específica	2,00

8.3.3. O candidato que possuir títulos em sua área de atuação deverá levar consigo no dia da prova objetiva, cópia do referido diploma (frente e verso), devidamente autenticado em cartório, em um envelope o qual será lacrado na presença dos demais candidatos, com a identificação do seu número de inscrição e cargo, o qual será recolhido pelo fiscal de sala, onde será lhe devolvido o protocolo do título.

8.3.4. Caso o candidato não apresente no dia da prova objetiva cópia autenticada em cartório do referido título, não será pontuado na prova de títulos.

8.3.5. O Candidato poderá participar na prova de títulos com apenas um título, sendo o de maior grau: Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado.

8.3.6. Não haverá acúmulo de títulos.

8.3.7. A pontuação da prova de títulos será acrescida na nota da prova objetiva.

8.4. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.4.1.1. Os portões de acesso ao local das provas **fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início das provas**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

8.4.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o **fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.4.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;

8.4.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

8.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.4.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.4.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.4.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.4.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.4.9. A EPBAZI, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.4.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.4.11. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.4.12. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.4.13. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.**

8.4.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.

8.4.15. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.4.16. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.4.17. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

8.4.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.4.18.1. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
01	A	B	C	<input type="checkbox"/>
02	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D

8.4.19. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.4.20. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul de ponta grossa, fabricada em material transparente.**

8.4.20.1. A organização do Concurso Público, disponibilizará canetas esferográficas para os candidatos realizarem a prova, caso assim solicitarem no ato.

8.4.21. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.4.22. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.4.23. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.

8.4.24. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.4.25. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

8.4.26. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.epbazi.com.br e/ou www.novaitaberaba.sc.gov.br conforme o cronograma.

8.4.26.1. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, no site www.epbazi.com.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.4.27. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.4.28. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.4.29. A EPBAZI e o Município de NOVA ITABERABA não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.4.30. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.4.31. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**

8.4.31.1. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

8.4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.4.33. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição e a respectiva Ficha de Inscrição.

8.4.33.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa EPBAZI e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.4.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.4.34. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.3.2, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da prova;
- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados classificatórios do Concurso Público.

9.1.1. Os recursos contra as normas do Edital poderão ser interpostos conforme a previsão no cronograma do certame a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, através do site do concurso no menu "Impugnação do Edital".



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

9.1.2. Para interposição dos demais recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Elaborar requerimento solicitando a revisão da disposição recorrida preenchendo o formulário de recurso conforme anexo IV deste Edital;
- b) Especificar no requerimento, o numero de inscrição, nome, CPF, RG, e a motivação do recurso, juntando cópias dos comprovantes de fundamentação do recurso;
- c) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o cargo e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- d) Imprimir, assinar, digitalizar em .PDF (não serão recebidos outros tipos de extensões de arquivos) e enviar via área do candidato;
- e) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- f) Os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido.
- g) Enviar os documentos via área do candidato na aba Recursos.**
- h) Não serão recebidos recursos de candidatos no Protocolo da Prefeitura.**

9.2. Não serão aceitos recursos apresentados diferentemente ao que consta no item 9.1 e seus subitens.

9.3. É de inteira responsabilidade do recorrente o protocolo na Prefeitura Municipal de NOVA ITABERABA – SC para recursos de regras contra o edital ou o envio via sistema para os demais casos.

9.4. A EPBAZI não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica ou que não estejam na extensão .PDF.

9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos **(NF)** aos cargos de Motorista e Operador será a nota da prova objetiva somada a nota da prova prática dividido por dois.

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Onde:

NF= Nota final

NPO= Nota prova objetiva

NPP= Nota prova prática

10.2. A nota final dos Candidatos (NF) aos cargos de professor será a nota da prova escrita (PE) somada a nota da prova de títulos (NPT).

NF= NPO + NPT

Onde:

NF= Nota final

NPO= Nota prova objetiva

NPT= Nota prova de títulos

10.3. A nota final (NF) dos demais cargos será a nota da Prova escrita.

NF= NPO

Onde:

NF= Nota final

NPO= Nota prova objetiva

10.2. Será considerado aprovado para todos os cargos o candidato que obtiver **nota final (NF)** igual ou superior a **5,00** (cinco).

10.3. Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios, exceto para os cargos de Motorista e Operador:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- d) Maior Idade;
- e) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.

10.4. Para os cargos de Motorista e Operador, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior nota na prova prática;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- e) Maior Idade;
- f) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites www.epbazi.com.br, www.novaitaberaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de NOVA ITABERABA - SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de NOVA ITABERABA - SC.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de NOVA ITABERABA - SC.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.4. Após a homologação o candidato que desejar renovar seus dados deverá formalizar junto ao município a atualização de dados, no setor de Protocolo Geral.

12.5. O candidato após receber a notificação terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

12.6. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de NOVA ITABERABA - SC, no prazo estabelecido conforme item 12.5, será excluído deste Concurso Público.

12.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do município.

12.7.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.

12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

13.1. Delega-se competência a EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS, como banca executora deste concurso, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Nova Itaberaba - SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Nova Itaberaba - SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. O Município de Nova Itaberaba – SC e a EPBAZI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.epbazi.com.br.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.epbazi.com.br.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de Nova Itaberaba – SC como da EPBAZI, bem como de seus parentes até 2º grau.

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade da EPBAZI, por um período de 03 (três) meses, e os demais apontamentos, por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão incinerados, com registro em ata.

14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Nova Itaberaba - SC e da EPBAZI poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Nova Itaberaba – SC e da EPBAZI.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Nova Itaberaba - SC, 27 de dezembro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CATEGORIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga horária semanal	Remuneração mensal inicial (R\$)	Requisitos habilitação de acordo com a Legislação Municipal em vigor	Atribuições (exatamente conforme a Legislação Municipal)
Agente Administrativo	40h	1.606,82	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais.• Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;• Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;• Controlar e arquivar publicações oficiais;• Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;• Proceder controle de provimento e vacância de cargos;• Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;• Atender usuários da biblioteca;• Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, Ipesc, INSS.• Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor.• Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas.• Executar outras tarefas correlatas às descrições acima.
Agente Comunitário de Saúde	40h	1.195,15	1º Grau (Ensino Fundamental) completo.	<ul style="list-style-type: none">• Mapear sua micro área de atuação;• Cadastrar as famílias de sua micro área, mantendo o cadastro sempre atualizado;• Comunicar equipe mediante saída da família (outra micro área, área ou Cidade);• Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco;• Realizar visitas domiciliares mensais a todas as residências, ou quinzenais sempre que necessário (presença de risco morte);• Colher dados para análise da situação das famílias acompanhadas;• Acompanhar e contribuir nas atividades de grupo programadas;• Desenvolver ações básicas de promoção da saúde e prevenção de doenças;• Promover educação em saúde e mobilização comunitária para melhorar a qualidade de vida;• Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;• Informar a equipe da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e suas necessidades;• Contribuir com a equipe multidisciplinar;• Comunicar as famílias ou usuários sobre consultas, exames e/ou recados da Secretaria de Saúde (sempre



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

				<p>que necessário);</p> <ul style="list-style-type: none">Realizar preenchimento de relatórios mensais, com cumprimento de datas programáticas;Participar do processo de programação e planejamento das ações de saúde.
Agente de Controle de Endemias	40h	1.557,35	2º Grau (Ensino Médio) completo	<ul style="list-style-type: none">Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível e conjunto com a equipe de APS da sua área;Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por <i>Aedes aegypti</i> da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.Executar outras tarefas afins.
Agente de Manutenção e Conservação	40h	1.341,23	1º Grau (Ensino Fundamental) completo.	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras, escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, moto-niveladora, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

				<ul style="list-style-type: none">• Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;• Executar serviços de eletricidade em geral;• Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;• Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;• Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;• Executar tarefas simples ou complementares de manuseio e fabricação de explosivos, munições, ácidos e solventes;• Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração , de acordo com as instruções recebidas;• Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;• Executar serviços de serralharia, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;• Executar trabalhos simples ou complementares de solda;• Executar serviços simples de hidráulica;• Executar serviços simples de pedreiro;• Auxiliar nos trabalhos de topografia, engenharia e outros serviços.• Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos e máquinas;• Desempenhar outras tarefas afins.
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	1.274,82	1º Grau (Ensino Fundamental) completo	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.• Executar trabalhos braçais;• Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos.• Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.• Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.• Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.• Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.• Requisitar material necessário aos serviços .• Processar cópia de documentos.• Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.• Receber e transmitir mensagens.• Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.• Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.• Relatar as anormalidades verificadas.• Atender telefone e transmitir ligações.• Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Médico Clínico Geral	40h	14.341,80	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Medicina, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento ambulatorial.• Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.• Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.• Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.• Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva. Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.• Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.• Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.• Fornecer dados estatísticos de suas atividades.• Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.• Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.• Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.• Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.• Desempenhar as atividades determinadas pelo Ministério da Saúde, relativas ao Programa de Saúde da Família.• Fornecer dados estatísticos de suas atividades;• Apresentar relatório de suas atividades;• Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.• Desempenhar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da Administração pública.
Motorista	40h	1.686,49	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador da carteira nacional de habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir veículos oficiais pesados (caminhões, ônibus, micro-ônibus e similares), transportando materiais, equipamentos e pessoas;• Dirigir veículos oficiais leves, transportando pessoas, materiais e equipamentos;• Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;• Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;• Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;• Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;• Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;• Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;• Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;• Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;• Executar outras tarefas afins.
Nutricionista	20h	2.531,67	3º Grau (Ensino Superior) completo com	<ul style="list-style-type: none">• Proceder ao Planejamento, coordenação e supervisão de programas e ou serviços de nutrição nas áreas de educação, do trabalho e saúde, entre outros;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

			Diploma de Nutrição, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	<ul style="list-style-type: none">Realizar análise de carências nutricionais / alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos dos alunos, zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho;Cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de alimentação escolar no município através de programas implantados pela secretaria municipal da Educação;Planejar serviços e programas de nutrição na rede municipal de educação de acordo com as necessidades nutricionais das crianças;Organizar cardápios e elaborar dietas para a merenda escolar; receber e fiscalizar a qualidade dos produtos que compõe a merenda escolar;Desempenhar outras tarefas afins de acordo com a necessidade da Administração pública.
Operador	40h	1.991,91	1º Grau (Ensino Fundamental) completo e portador de carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função (Categoria Mínima "C").	<ul style="list-style-type: none">Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador e similares;Dirigir máquinas como: trator sobre esteiras, perfuratriz, moto-niveladoras, pás-carregadeiras, escavadeira hidráulicas e similares;Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;Executar outras tarefas afins.
Orientador/ Educador Social	40h	2.870,41	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma de Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">receber e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS;mediar os processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e/ou dos demais Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme faixa etária;participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS;realizar oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, cultura e outros;mediar os processos grupais do serviço no qual estará inserido, sob orientação dos técnicos de referência de nível superior;participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;atuar como referência para crianças/adolescentes/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade;registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

				<ul style="list-style-type: none">desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer;identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.);coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;outras atribuições que vierem a serem definidas/criadas através de legislação, especialmente federal (NOB RH) e ainda executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.
Professor de Educação Infantil	20h	1.198,50	Nível superior em curso de licenciatura em pedagogia habilitação em educação infantil	<ul style="list-style-type: none">Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Professor de Ensino Fundamental	20h	1.198,50	Nível superior em licenciatura pedagogia series iniciais	<ul style="list-style-type: none">Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	20h	1.198,50	Nível Superior Licenciatura em Letras Inglês	<ul style="list-style-type: none">Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
Psicólogo	40h	4.155,60	3º Grau (Ensino Superior) completo com Diploma em Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	<ul style="list-style-type: none">Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

				<ul style="list-style-type: none">• Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;• Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos;• Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;• Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;• Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;• Participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.
--	--	--	--	---

As atribuições acima são as contidas nas Leis Complementares Municipais nºs 1151/2017 e 1154/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

ANEXO II – Conteúdo Programático

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

1.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, 1151/2017 e 1.154/2017, Lei Orgânica Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei Federal 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa; Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; - Lei 8.666/93 Lei de Licitações; - Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002); Lei Complementar Federal nº 123/2006. Correspondência e Redação Oficial. Para toda a Legislação citada o candidato deverá considerar a norma atualizada consolidada.

1.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária. Política Nacional de Humanização; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), bloqueios e intensificações de vacinas. Procedimentos médicos: Pequenas cirurgias, suturas, sondagem, administração de medicamento; curativos; Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas; Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico - Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias; Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Doenças de Notificação Compulsória; Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação; Educação em Saúde. Conhecimento geral e específico sobre clínica médica: Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia, Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

1.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE NUTRICIONISTA

Seleção de uma alimentação saudável. Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos. Nutrição nas diferentes fases da vida



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

(gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso). Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira. Educação nutricional como estratégia de promoção da saúde. Principais problemas nutricionais em saúde pública. Transição nutricional. Política nacional de alimentação e nutrição. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (sisvan) / segurança alimentar. Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos. Indicadores antropométricos, curvas e padrões de referências. Atuação do nutricionista na atenção básica. Intervenção nutricional em condições específicas: - Fisiopatologia e dietoterapia na(s); Enfermidades: do sistema digestório e glândulas anexas; Síndrome metabólica – diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias; Insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer e SIDA; Desnutrição proteico-calórica; Alergias alimentares; Carências nutricionais. Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral; Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

1.4. ESPECÍFICOS AO CARGO DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL

Atribuições do cargo, Lei Complementar Municipal nº 1154/2017, Lei Complementar Municipal nº 002/2001, Lei nº 8.069, de julho de 1990, Política Pública de Assistência Social, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual e Infanto-Juvenil, O papel do trabalhador social comprometido com as mudanças da sociedade, Informática: Conhecimentos básicos de editor de texto – BR Office/Linux, editor de planilhas eletrônicas e Conhecimentos básicos de Internet e Intranet, Resolução 145/2004 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - PNAS – Política Nacional de Assistência Social; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (Decreto Federal 7.053/09); Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência; Resolução 109/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Tipificação Nacional de Serviços Sócioassistenciais, Lei Orgânica Municipal. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

1.5. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1151/2017.

1.6. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Inatismo, empirismo e construtivismo. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Diversidade. Alfabetização com letramento. Gêneros textuais, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística; Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Ciências humanas e sociais: tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly, Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades profissionais. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1151/2017.

1.7. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Leitura e interpretação de textos. Atualidades Profissionais. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001 e 1151/2017. Atribuições do cargo.

1.8. ESPECIFICOS AO CARGO DE PSICÓLOGO(A)

Psicologia Educacional. Desenvolvimento psicológico da criança; psicologia da aprendizagem. História da Psicologia. Bases fisiológicas do Comportamento. Escolas de Psicologia. Psicologia Contemporânea. Métodos de Psicologia. Campos da Psicologia. Princípios da Psicologia. Limites e alcances da Psicologia da Saúde – O trabalho da Psicologia na Saúde Pública; Saúde mental na atualidade; Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento; Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; História da Psicologia Brasileira - Da época colonial até 1934; Sobre o Behaviorismo; Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; Psicoterapia Breve - Abordagem Sistematizada de situações de crise; 32 tipos de Inteligência - Os caminhos da Árvore da Vida pelo inconsciente coletivo; Novas abordagens do Diagnóstico Psicológico da Deficiência Mental; Psicoterapia de Grupo; Gestalt - Terapia Explicada. Regulamentação da profissão e Código de Ética; e Legislação e normativas aplicadas à área. Legislação e Programas como “Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sua criação, objetivos, portarias de regulamentação, modalidades. SUS, ESF, SUAS. Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos, Servidores Públicos, Responsabilidade Civil da Administração; Noções de ética e cidadania. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética Profissional e outros conteúdos inerentes ao cargo. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários.

2.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS E MATEMÁTICA

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente. Informática Básica - Sistemas operacionais Windows e Linux: sistema de arquivos; utilização dos principais recursos, aplicativos e ferramentas, Microsoft Office e BR Office: criação, edição, formatação, visualização e impressão de textos, planilhas e apresentações; uso de fórmulas, tabelas, imagens e gráficos, teclas de atalho, envio e recebimento de e-mail, Internet e Intranet; navegação e busca na Web; correio eletrônico. Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001 e 1154/2017, Lei Orgânica Municipal, Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei Federal 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa; Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Correspondência e Redação Oficial. Para toda a Legislação citada o candidato deverá considerar a norma atualizada consolidada. Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

2.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

Reformas da administração pública. Modelos organizacionais e sua evolução no Brasil e no Mundo. Governança Pública. Constituição Federal: Princípios Constitucionais Explícitos. Princípios Constitucionais Implícitos. Organização do Estado Brasileiro; Administração Direta e Administração Indireta. Atos Administrativos. Lei Orgânica Municipal. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança e desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferrament



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

as de gestão da qualidade. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos, Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade. apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricão; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

2.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

3. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL

3.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

3.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS E MATEMÁTICA

MATEMÁTICA Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

3.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos; Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

3.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Matéria Especifica: Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde e suas atribuições. Atenção Básica à Saúde. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Planejamento Familiar, Aborto, Gestação, Pré-Natal, Puerpério, Amamentação, saúde da mulher e da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, Adolescência, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, Controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Tuberculose, Hanseníase. Noções de Imunização. Doenças prevalentes na infância. Doenças preveníveis mediante vacinação. Transmissibilidade. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

3.4. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

3.4. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Noções de Motores. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.

3.5. ESPECÍFICOS AO CARGO DE OPERADOR

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Sistema hidráulico. Rodantes. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva. Noções de motores. Máquinas pesadas. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva de máquinas. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de máquinas. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Leis Complementares Municipais nºs 002/2001, e 1154/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone _____ inscrito no Concurso Público 01/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1. () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____
CID n.º: _____
Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO			
Nº INSCRIÇÃO		CPF:	
RG		E-MAIL	
TELEFONE		DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO			
CARGO PRETENDIDO			
RECURSO REFERENTE: COLOQUE O NUMERO ABAIXO: (____)	1 – EDITAL E ANEXOS.		
	2 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.		
	3 – QUESTÃO DE PROVA.		
	4 – GABARITO PRELIMINAR.		
	5 – RESULTADO PRELIMINAR.		
	6 – CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DO CANDIDATO RECORRENTE.		
	7 – OUTROS CASOS.		
RAZÕES DO RECURSO:			
Se o espaço neste modelo for insuficiente, será possível utilizar folhas auxiliares até no máximo de 4 folhas para razões de recursos. A fundamentação teórica/legal/jurisprudencial/doutrinária pode ser utilizada quantas folhas forem necessárias.			

_____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

1 – DEFERIDO	2 – INDEFERIDO
---------------------	-----------------------